



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EM TERCEIRA CHAMADA PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO A QUE SE REFERE O CAPÍTULO XI DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais, em função de matrículas não efetuadas, torna pública a convocação, em terceira chamada, de candidatos classificados na Primeira Etapa do Concurso Público, em número igual ao de desistentes, para matrícula no Programa de Formação destinado ao cargo de **Agente de Fiscalização** (Ciências Contábeis e Ciências Jurídicas), obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação e demais condições estabelecidas no Edital de Convocação para Realização do Programa de Formação, de 07 de julho de 2006, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC em 08 de julho de 2006.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Ficam convocados, **em terceira chamada**, para matrícula no Programa de Formação os seguintes candidatos, na ordem de cargo, código do cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética, nos termos do item 11.1 do Edital nº 01/2006 – TCMSP.

1.1.1 AGENTE DE FISCALIZAÇÃO – CIÊNCIAS CONTÁBEIS – 102
001800E CARLOS AVELAR PASSOS DE SANTANA

1.1.2 AGENTE DE FISCALIZAÇÃO – CIÊNCIAS JURÍDICAS – 103
004635I TARCILA DE ARRUDA MIRANDA
003476J GLADIS NAIRA CUVERO

2. DA RATIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

2.1 Os candidatos serão informados da convocação, também, por meio de telegrama, no endereço residencial designado pelo candidato na Ficha de Inscrição do concurso ou em endereço atualizado pelo mesmo, nos termos dos subitens 15.6, 15.7 e 15.8 do Edital nº 01/2006.

2.1.1 A comunicação feita por intermédio do Correio não desobriga o candidato de acompanhar a presente publicação oficial.

3. DA MATRÍCULA

3.1 A matrícula no Programa de Formação será efetuada no INSTITUTO CETRO, situado à av. Paulista, 2001, 13º andar, Cerqueira César - São Paulo - Capital.

3.2 O candidato convocado em terceira chamada fará a matrícula no período de 27, 28, 29 e 31 de julho de 2006, impreterivelmente, no horário das 9 horas às 17 horas.

3.3 Expirado o prazo para efetivação da matrícula, estabelecido no subitem 3.2 deste Edital, o candidato convocado que não efetivar sua matrícula será considerado desistente e eliminado do concurso público, não cabendo recurso dessa decisão.

3.4 Após o início do Programa de Formação, nenhuma nova matrícula será admitida, sob qualquer pretexto.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

4.1 No prazo, horário e local estabelecidos no item 3 deste Edital, o candidato deverá apresentar-se para efetivar matrícula no Programa de Formação, munido de:

- a) Carteira de identidade ou documento equivalente, em bom estado de conservação, com validade em todo o território nacional;
- b) Formulário de Matrícula no Programa de Formação, devidamente preenchido e assinado;
- c) Termo de Responsabilidade quanto às condições a serem preenchidas pelo candidato, previstas no subitem 2.3 do Edital 01/2006, devidamente preenchido e assinado;
- d) Declaração do órgão de lotação, no caso de servidor da Administração Pública, que comprove sua condição, quando optar pela percepção do vencimento e das vantagens do seu cargo, emprego ou função pública atual;
- e) Termo de Responsabilidade e Opção quanto ao auxílio financeiro a que se refere o Edital nº 01/2006 - subitem 11.6, devidamente preenchido e assinado.

4.2 O formulário e termos previstos nas alíneas "b", "c" e "e" do subitem anterior estarão disponibilizados na internet, no endereço eletrônico <http://www.cetroconcursos.com.br>.

4.2.1 O candidato terá acesso a um roteiro com instruções para preenchimento do Formulário de Matrícula, também disponível no mesmo endereço eletrônico.

4.2.2 Previamente à efetivação da matrícula, o candidato deverá baixar (fazer o download) o formulário e os termos citados no subitem 4.2 deste Edital, preenchê-los em meio magnético, imprimir-los e assiná-los; caso opte por preenchimento manual, deverá fazê-lo de maneira legível, utilizando letra de forma.

4.3 As informações prestadas no Formulário de Matrícula no Programa de Formação e as constantes dos demais termos e declaração previstos no subitem 4.1 deste Edital são de inteira responsabilidade do candidato. Na hipótese da ocorrência de dados incorretos, incompletos ou rasurados, ainda que constatados, posteriormente, como inverídicos, o candidato será responsabilizado com as conseqüências decorrentes na forma da lei.

4.4 A matrícula poderá ser feita por procuração, com poderes expressos e passada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

4.4.1 O candidato matriculado por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador nos documentos de matrícula, arcando com as conseqüências de erros de seu representante em seu preenchimento.

4.5 Não serão aceitos requerimentos de matrícula condicionais ou que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital e do Edital nº 01/2006, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.6 Não serão aceitos requerimentos de matrícula entregues em qualquer outro local que não o mencionado no subitem 3.1 deste Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Demais informações sobre a data de início, o local, o horário e demais condições de participação no Programa de Formação estão disponíveis no Edital de Convocação publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC de 08 de julho de 2006 e também no endereço eletrônico <http://www.cetroconcursos.com.br>, delas não podendo o candidato alegar desconhecimento.

São Paulo, 25 de julho de 2006.

ANTONIO CARLOS CARUSO
PRESIDENTE
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO